



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 05 de Setembro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 370/2023 **Tipo:** Ordinário **Data:** 28/07/2023 **Sequência:** 370
Dotação: 22 03.010.10.302.0020.2027-339030000000
Elemento: 30 Material Hospitalar
SubElemento: 36 Material Hospitalar
Credor: 326 ORTIZ E FELTRIM LTDA
Histórico: DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (SORO FISIOLÓGICO) PARA ATENDER O SETOR DE CURATIVOS E PACIENTES ACAMADOS. CONFORME NAD 549/2023, PP 21/2023, ARP 16/2023 - RES.14/2023/SES/MS IMPLANTACAO DE SALA DE HIDRATAÇÃO, ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES

| Data | Histórico | Valor |
|------------|--------------------------------------|----------|
| 28/07/2023 | Empenho | 7.925,00 |
| 11/08/2023 | Em Liquidação de Empenho - Parcela 1 | 7.925,00 |
| 11/08/2023 | Liquidação de Empenho - Parcela 1 | 7.925,00 |
| 16/08/2023 | Pagamento de Empenho - Parcela 1 | 7.925,00 |

Resumo do Empenho:

| | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Valor Empenhado: 7.925,00 | Total Em Liquidação: 7.925,00 | Total Liquidado: 7.925,00 | Total Pago: 7.925,00 |
| Total Anulado Emp.: 0,00 | Total Anulado Em Liq.: 0,00 | Total Anulado Liq.: 0,00 | Total Anulado Pag.: 0,00 |
| Saldo Empenhado: 7.925,00 | Saldo Em Liquidação: 7.925,00 | Saldo Liquidado: 7.925,00 | Saldo Pago: 7.925,00 |
| | Saldo a Em Liquidar: 0,00 | Saldo a Liquidar: 0,00 | Saldo a Pagar: 0,00 |



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 05 de Setembro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº599



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 073 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas e autarquias municipais do Município de Douradina no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado de 7 de Setembro.

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público no dia do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, exceto na Superintendência de Serviços Urbanos (coleta de lixo domiciliar) e Setor de Licitações que funcionarão em **regime de escala ou plantão**, para necessidades de atendimento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 31 de agosto de 2023.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal